

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DO ESTADO

I

EUDES VITOR BEZERRA

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

YURI NATHAN DA COSTA LANNES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM - Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito constitucional e teoria do estado e direito eleitoral e político I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Yuri Nathan da Costa Lannes; Gustavo Santiago Torrecilha Cancio; Eudes Vitor Bezerra – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-119-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Constitucional. 3. Teoria do estado. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DO ESTADO I

Apresentação

A coletânea de pesquisas ora apresentadas faz parte do Grupo de Trabalho de “Direito Constitucional e Teoria do Estado I”, ocorrido no âmbito do I Encontro Virtual do CONPEDI, realizado através de plataformas digitais, entre os dias 23 e 30 de junho de 2020, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central “Constituição, Cidades e Crise”.

Os trabalhos expostos e debatidos abordaram de forma geral distintas temáticas atinentes ao Direito Constitucional, especialmente relacionadas ao momento constitucional contemporâneo enfrentado pela democracia brasileira e os principais desafios que permeiam a consolidação da Constituição Federal de 1988 na história jurídica nacional.

Isabella Collares de Lima Cavalcante e Ozana Souza Morais, estudantes da Universidade Federal do Pará, discorrem sobre a importância da chamada “educação para a democracia” na formação da cidadania no Brasil a partir da necessidade de intensificação na educação básica do ensino do Direito Constitucional.

Sávio Luiz Martins Pereira, discente do Centro Universitário Unihorizontes de Belo Horizonte/MG, investiga se o reexame necessário da sentença proferida contra a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações de direito público, previsto pelo artigo 496 do Código de Processo Civil de 2015, possui ou não lastro constitucional.

Ana Luiza Pereira Santiago e Andressa Rocha Santos, discentes da Universidade Estadual do Amazonas, analisam a controversa relação entre a atuação policial e a eficácia das políticas públicas no cenário brasileiro a partir da observação da participação do ente estatal na condução do setor da segurança pública.

Mariana dos Santos de Almeida, da Universidade Federal Fluminense, e Anny Carolina Nogueira Lods da Silva, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, lançam luz também sobre a área educacional e propõem uma reflexão sobre a perpetuação do modelo tradicional de educação como um desafio para a efetivação dos direitos constitucionais.

Nathália Marques Lacerda, acadêmica da Faculdade Galileu de Botucatu/SP, debate os atos que instituíram um sistema de reserva de vagas com base em critério étnico-racial (cotas) no

processo de seleção para ingresso em instituição pública de ensino superior a partir da abordagem da importância da ADPF 186, que julgou improcedente a declaração de inconstitucionalidade de atos da Universidade de Brasília – UnB que instituíram o sistema de reserva de vagas com base em critério étnico-racial (20% de cotas étnico-raciais) no processo de seleção para ingresso de estudantes.

Italo Vasconcelos Sousa Lima, discente da Unisinos, trata do contexto da ADPF 671, que está inserida na cizânia relacionada à gestão da crise de COVID-19 pelo Poder Público e na qual se solicitava a regulação pelo Estado da utilização dos leitos de unidades de tratamento intensivo (UTIs) na rede privada durante a pandemia do novo coronavírus. A pesquisa investiga, nesse sentido, o dever do Estado e a discricionariedade administrativa na atuação durante a pandemia deflagrada em 2020.

Vitória Aguiar Silva e Luiza Martins de Souza, ambas estudantes da Universidade Estadual do Norte do Paraná, enfrentam os desafios impostos à representatividade das mulheres no Supremo Tribunal Federal a partir de uma visão constitucional feminista, realizando uma importante reflexão histórica sobre o percentual de participação feminina nas cadeiras de ministros do STF desde a sua origem até os dias atuais.

Eber Francisco Pereira Rosa, acadêmico da Instituição Toledo de Ensino de Bauru/SP, traz mais uma análise do Direito Constitucional em tempos pandêmicos, investigando, no seu caso, o conflito de competência entre a União Federal e os Municípios para regulamentação do comércio durante a COVID-19 no Brasil.

João Victor Alves Malvino, oriundo de Castanhal/PA, trabalha um tema que está em evidência na conjuntura constitucional brasileira e que vem sendo bastante refletido no espectro político pátrio. Com o título “Constitucionalismo abusivo, Hiperpresidencialismo e as ameaças à estrutura democrática no Brasil”, a pesquisa trata dos riscos que uma hipertrofia do Poder Executivo federal brasileiro pode trazer para a efetivação da Constituição Federal de 1988 e o Estado Democrático nacional.

Antonia Kandida Tavares Severo, mais uma acadêmica da Faculdade Galileu de Botucatu/SP, aduz sobre a competência privativa do Senado Federal de suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. O trabalho, dentro dessa perspectiva, busca apresentar a mutação constitucional a partir do controle de constitucionalidade difuso nessa hipótese prevista no art. 52, inciso X, da CF/88.

Thieser da Silva Farias e Heloíse Montagner Coelho, da Universidade Federal de Santa Maria, enfocam a transição do período em que houve a passagem da ditadura militar para a

redemocratização iniciada em 1985 e que, em 2020, esse novo Estado Democrático de Direito no Brasil completa 35 anos. Em uma abordagem histórica-jurídica, a pesquisa propõe uma reflexão sobre a afirmação democrática em território nacional e os desafios que esse regime vive na atualidade.

Ana Carolina Oliveira Guedes Memória, aluna da Universidade Federal de Rondônia, traduz a importância do debate sobre a Amazônia sob o viés jurídico da democracia constitucional, mas também com uma visão da controvérsia sobre o impasse econômico liberal e ambientalista que pairam contemporaneamente na região.

George Brito Castro de Lima, acadêmico da UNESP de Franca/SP, constrói uma análise sobre a sustentabilidade democrática na democracia constitucional brasileira do corrente século XXI, retomando a reflexão sobre os obstáculos enfrentados pelo Estado brasileiro na conservação de sua democracia e da efetividade da Constituição Federal de 1988.

Considerando todas essas temáticas constitucionalistas relevantes, não pode ser outro senão de satisfação o sentimento que nós coordenadores temos ao apresentar a presente obra. É necessário, igualmente, agradecer enormemente aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos excelentes debates proporcionados neste Grupo de Trabalho. Por fim, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização desse histórico e inédito evento virtual.

A expectativa é de que esta obra possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro por meio do olhar constitucional. Esperamos que essas excelentes leituras ajudem na reflexão do atual caminhar do Direito Constitucional.

DILMA, PASHUKANIS, STUCKA E MASCARO: DIREITO, CLASSE E MARXISMO NO SÉC.XXI

Breno Bayer Addor

Resumo

1-Introdução:

A pesquisa busca responder à pergunta: “É possível que o impeachment de Dilma em 2016 seja um dos exemplos de que todo Direito como sistema seja um Direito parcial, voltado às necessidades de dominação da classe dos capitalistas sobre a dos trabalhadores?”

O impeachment de Dilma em 2016 ainda assombra o Brasil. A importância do impeachment de Dilma em 2016 como objeto de pesquisa se dá visto que é um evento que ainda gera efeitos na realidade político-social brasileira. Isto porque com a derrocada do PT, a visão sócio-econômica do Estado Brasileiro pode ter mudado radicalmente ao passar de um Estado baseado no Welfare State para um Estado Neoliberalizante. As raízes sócio-políticas que geraram a deposição de uma presidente voltada para os interesses das massas trabalhadoras do Brasil por maiores direitos e maior inserção na participação econômica no Brasil ainda estão ativas, talvez sendo uma variável responsável pela ascensão de Bolsonaro ao cargo de Presidente da República em 2018.

A chegada de Temer à Presidência da República representa talvez a hipótese de que com o afastamento de Dilma do cargo de chefe do Executivo federal é possível que a visão sócio-econômica do Estado Brasileiro pode ter mudado de uma visão intervencionista para um Estado neoliberalizante, visão esta talvez mais afim com os interesses da burguesia brasileira segundo Mascaro (2018). Isto pode ser devido à uma crise de acumulação no capitalismo brasileiro cuja possível única solução pode ter sido a de se usar o Executivo, Legislativo e o Judiciário para se retirar direitos trabalhistas do povo brasileiro em nome de se gerar lucros imediatos para uma burguesia brasileira prejudicada pela crise econômica brasileira a partir de 2015.

Pachukanis (2017), o Direito é uma relação social conformada pela forma-mercadoria. Relação esta que serve apenas para regular a venda das forças de trabalho dos trabalhadores brasileiros em um mercado capitalista competitivo. Tal venda os torna iguais na medida destas forças de trabalho. Isso é, em resumo, o que pode ser entendido como igualdade jurídica. Portanto, superar o capitalismo é superar o Direito e isso porque o mesmo é uma ferramenta apta só para gerir a dominação da burguesia sobre os trabalhadores no capitalismo.

Para Stucka (2009), o Direito pode ser usado em princípio para organizar a dominação da

classe trabalhadora sobre a capitalista no início da revolução socialista. Porém, após esta Revolução não encontrar mais adversários, a tendência é tanto o Estado quanto o Direito (ambos conformados pela forma-mercadoria) estão fadados à desaparecerem junto com o sistema de classes sociais.

O Impeachment de Dilma em 2016 suscita a reflexão sobre o Direito no Brasil ser uma ferramenta de opressão da classe social dos burgueses sobre a dos trabalhadores. Este exemplo é trazido por Mascaro (2018) e talvez seja válido partindo-se da premissa de que houve no impeachment uma articulação entre política e capital para se gerar maiores lucros para os capitalistas dependentes no Brasil, uma vez que este processo foi referendado pelo Judiciário (STF). Tal pensamento pode ser talvez confirmado se considerando que o Direito brasileiro buscou uma fundamentação jurídica para garantir o sucesso de uma manobra política que visava apenas os interesses patronais sem embasamento fático e jurídico plausível. A vitória do impeachment se deu, segundo Mascaro (2018), porque o PT nunca entendeu que o Direito e o Estado capitalistas não servem para se superar as contradições de uma sociedade brasileira de classes.

2-Problema de pesquisa:

Acredita-se que o impeachment de Dilma em 2016 é um exemplo de que o Direito é uma ferramenta de dominação de classes sociais em uma sociedade capitalista. Dito isto, a investigação do problema de que o Direito só talvez sirva para organizar a opressão da classe social burguesa sobre a dos trabalhadores será feita à partir da análise do impeachment de 2016. O impeachment será estudado sob a ótica da teoria marxista do Direito de Stucka, Pachukanis, Mascaro, Engels e Cerroni.

3- Objetivos:

A pesquisa tem por objetivo explicativo demonstrar de que forma o Impeachment de 2016 se deu de maneira bem-sucedida apenas porque há neste processo a hegemonia dos interesses de classe dos grandes capitalistas brasileiros. Estes senhores são os verdadeiros donos do Estado brasileiro. Este fato talvez possa ser confirmado pela suposição de que eles usam o Direito no Brasil para garantir a hegemonia de seus interesses sobre as demais classes. Demonstrar-se-á o proposto sob a ótica das obras de Stucka, de Pashukanis, Mascaro, Engels e Cerroni na primeira parte deste trabalho. Na segunda parte analisarei os pressupostos jurídicos de validade do impeachment ditos no livro de Falcão (et alli.).

4-Metodologia:

Trata-se de uma pesquisa de tipo qualitativa. Ela vai partir dos livros de teoria marxista do

Direito de Pachukanis, Stucka, Engels, Mascaro e Cerroni. Eles trabalham com a premissa de que todo Direito é classista o que estrutura a primeira parte deste trabalho. A segunda parte será a análise dos pressupostos processuais de validade do impeachment de Dilma com base no que diz o livro de Falcão (et alli.). A metodologia será de estudo de caso e a técnica de pesquisa bibliográfica. O método de pesquisa é dedutivo, analisando a premissa de que todo Direito é classista com as teorias sobre isto que são por si contraditórias para Pachukanis e Stucka. Este método se dá a partir da análise do impeachment da presidente Dilma em 2016, suportando a suposição histórica de que todo Direito nas sociedades capitalistas é classista.

5-Resultados alcançados:

A pesquisa revela que todo Direito no capitalismo serve à dominação de classe burguesa. É o caso do Brasil. Como indicado por Mascaro (2018) o impeachment de Dilma em 2016 se deu para garantir a supremacia dos interesses da burguesia nacional nas políticas do Estado Brasileiro de forma que os direitos conquistados pelo povo desde 1988 são extintos em nome de se garantir lucros para uma burguesia nacional em crise de acumulação. O impeachment de Dilma seria confirmação da premissa básica da teoria geral marxista do direito. Também demonstra que os golpes no Brasil passaram de militares para jurídicos e judiciários.

Palavras-chave: Teoria Marxista do Direito, Impeachment, Legalidade

Referências

MASCARO, A. “Crise e Golpe”. São Paulo: Editora Boitempo, 2018;

PACHUKANIS, E. “Teoria Geral do Direito e Marxismo”. São Paulo: Editora Boitempo, 2017;

STUCKA, P. “Direito de classe e Revolução Socialista.” São Paulo: Editora Sundermann, 2016;

CERRONI, U. “Marx y el derecho moderno.” Buenos Aires: Jorge Alvarez Editor, 1965;

ENGELS, F. “O socialismo jurídico.” São Paulo: Boitempo Editorial, 2013;

FALCÃO, J (et alli.). “Impeachment de Dilma Rousseff: entre o Congresso e o Supremo.” Belo Horizonte(MG): Editora Letramento, 2017.